PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.616 DE 29 DE AGOSTO DE 1.977

" Dispõe sobre suplementação de dotações, nos têrmos do Artigo 4º da Lei nº 1.107 de 05 de Novembro de 1.976"

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos têrmos do Artigo 4º da Lei nº 1.107 de 05 de Novembro de 1.976, até a importância de Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), que se destinará à suplementação das seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:

RECURSOS DO F.P.M.

4. SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

4.1. Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

3.0.0.0.00- Despesas Correntes

3.1.0.0.00- Despesas de Custeio

3.1.1.0.00- Pessoal

3.1.1.1.00- Pessoal Civil

01.00. Vencimentos e Vantagens Fixas

16885342.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 50.000,00

RECURSOS DO F.P.M.

8. SERVIÇOS URBANOS

8.1. Setor de Água e Esgotos

3.0.0.0.00- Despesas Correntes

3.1.0.0.00- Despesas de Custeio

3.1.1.0.00- Pessoal

3.1.1.1.00- Pessoal Civil

13764472.01. Manutenção da Unidade.....Cr$ 10.000,00

Total.....Cr$ 60.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação" a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Cont. Fls. 02

Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

Fls. 02

Cotn.....DECRETO Nº 1.616 DE 29 DE AGOSTO DE 1.977

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 29 de Agosto - de 1.977.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura - Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Duarte
Secretária Substituta

"Encaminhe um analfabeto ao MOBRAL"